



PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Administração
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
Processo Administrativo nº 165763/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras (toners, cilindros, tintas, etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 04/11/2025, finalizando no dia 06/11/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 03 de novembro de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa apta para o fornecimento de suprimentos para impressoras (toners, cilindros, tintas, etc.), os quais atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO e serão pagos pelo Poder Executivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de suprimentos para impressoras, incluindo toners, cilindros e demais consumíveis, necessários para o pleno funcionamento das impressoras utilizadas nos setores administrativos, operacionais e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

Estes suprimentos são itens de consumo essenciais, utilizados diariamente na impressão de documentos internos, ofícios, relatórios, protocolos, formulários e demais materiais que fazem parte do fluxo de trabalho dos departamentos. A reposição periódica desses itens é imprescindível para a continuidade dos serviços, evitando paralisações que possam comprometer a eficiência, a produtividade e o cumprimento de prazos institucionais.

Cabe destacar que os suprimentos atualmente disponíveis estão em fase de esgotamento, sendo necessária a reposição para garantir a manutenção da rotina de trabalho sem prejuízos. Portanto, justifica-se a presente solicitação com base na necessidade contínua e essencial dos suprimentos para impressoras para a manutenção das atividades operacionais da instituição.

A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, Inciso II da lei Federal n.º 14.133/21, devidamente descritos no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 019/2024.

Não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares, ou matriz de risco, conforme prevê o artigo 19/2024.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal n.º 14.133/21, assim como no Decreto Municipal n.º 019/2024.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD
01	TONER NOVO COMPLETO, 85A CE285A PARA IMPRESSORA HP P1102W E MFP M1132, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	15
02	TONER NOVO COMPLETO, 106R03623 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROXPHASER 3330, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS,	UN	06



PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.		
03	TONER NOVO COMPLETO, TN3472 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DCP L5652DN, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	20
04	TONER NOVO COMPLETO, TN1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DCP1602, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	45
05	TONER NOVO COMPLETO, TN2340 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DCP L2540DW, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	50
06	TONER NOVO COMPLETO, MLT101S COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP ML2165, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	25
07	TONER NOVO COMPLETO, CF226 CF226A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET MFP M426DW E M426FDW, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	20
08	TONER NOVO COMPLETO, CF279A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO M12W, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09	TONER NOVO COMPLETO, MLT-D111S COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG M2020W, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	10
10	TONER NOVO COMPLETO, PARA IMPRESSORA XEROX B215 COM CHIP, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	25
11	TONER NOVO COMPLETO, W1510XPARA IMPRESSORA HP MFP4103FDW COM CHIP, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	20
12	TONER NOVO COMPLETO, PARA IMPRESSORA XEROX B225 COM CHIP, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	20
13	KIT CILINDRO NOVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM XEROX B225, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	12
14	KIT CILINDRO NOVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM TONER TN3472 PARA IMPRESSORA DCP L5652DN, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	30
15	KIT CILINDRO NOVO COMPLETO, 101R00555 COMPATÍVEL COM TONER 106R03623 PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3330, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS	UN	03



PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

	NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.		
16	KIT CILINDRO NOVO COMPLETO, DR1060 COMPATÍVEL COM TONER TN1060 PARA IMPRESSORA DCP1602, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	20
17	KIT CILINDRO NOVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM XEROX B215, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	18
18	KIT CILINDRO NOVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM TONER TN2340 PARA IMPRESSORA DCP L2540DW, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERÊNCIA.	UN	25
19	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR PRETO (BK) 70ML.	UN	4
20	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR AMARELO (Y) 70ML.	UN	4
21	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR MAGENTA (M) 70ML.	UN	4
22	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR CIANO (C) 70ML.	UN	4
23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; COR PRETO (BK) 1 LITRO.	UN	5
24	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; COR AMARELO (Y) 1 LITRO.	UN	5
25	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; COR MAGENTA (M) 1 LITRO.	UN	5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; COR CIANO (C) 1 LITRO.	UN	5
27	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR AL-PRETO (PB) 70ML.	UN	5
28	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR GRAY (GY) 70ML.	UN	5
29	ESPONJA FELTRO COM ALMOFADA DE ALTA ABSORÇÃO COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS EPSON I3150 E L3250.	UN	8
30	CAIXA DE MANUTENÇÃO ORIGINAL PXMB9/C9345 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L8180.	UN	1

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. O embasamento legal da presente contratação direta é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
- 4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;
- 4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências

de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência estimada até 31 de dezembro de 2025;

6.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

9.3. Designar servidor responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

11.5. A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, situada a Praça Wilson Eloy Pimenta, n 100, centro Piracanjuba/GO, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Wallefy Francesco Lopes Costa. **Cargo:** Agente Administrativo **CPF:** 049.627.081-80.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba, ao 21º dia do mês de outubro do ano de 2025.

NAYARA KAROLINNE TRINDADE NUNES
Responsável Pela Formalização da Demanda
Matrícula nº 51496245

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba, ao 21º dia do mês de outubro do ano de 2025.

NAYARA KAROLINNE TRINDADE NUNES
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 51496245